



Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ

Av. Presidente Vargas, 502 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro.

CEP: 20071-000 CNPJ: 32.289.706/0001-40

Telefones: (21)2213-2790/3172-2355/98496-4605/98496-4568



## **EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE AÇÃO COLETIVA** **GREVE 2018 – CEE JACAREPAGUÁ**

O SINTECT/RJ ganhou ação judicial em que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos **foi condenada a restituir aos empregados do CEE Jacarepaguá os descontos realizados devido greve ocorrida em janeiro e fevereiro de 2018.**

A decisão judicial já transitou em julgado tendo sido determinada que a execução seja realizada de forma individual, uma vez que, **será necessária a elaboração dos cálculos conforme valores descontados de cada empregado e a comprovação que trabalhou no período mencionado na unidade CEE Jacarepaguá.**

Desta forma, o SINTECT/RJ comunica que irá ajuizar as ações para os empregados receberem os valores descontados, por terem aderido ao movimento paredista, sendo necessário preencher os seguintes requisitos:

- 1 – Ser associado do SINTECT/RJ;**
- 2 – Ser empregado dos Correios lotado no CEE Jacarepaguá em janeiro e fevereiro de 2018 e ter sido descontado devido à greve realizada no mesmo período.**

Os trabalhadores que preencherem os requisitos acima deverão enviar a seguinte documentação para o e-mail:



Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINECT/RJ

Av. Presidente Vargas, 502 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro.

CEP: 20071-000 CNPJ: 32.289.706/0001-40

Telefones: (21)2213-2790/3172-2355/98496-4605/98496-4568



[ceeja.sincterj@gmail.com](mailto:ceeja.sincterj@gmail.com) a fim de que seja analisada no prazo de 90 dias, a consumação da lesão e a posterior propositura ou não da execução individual.

Os documentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser anexados e enviados em **formato PDF** (o único formato aceito pelo sistema da justiça do trabalho), constando no corpo do e-mail nome, endereço, matrícula e telefone do empregado. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR FOTOS, LINKS E DRIVES, sob pena de devolução do e-mail e não ajuizamento da ação.**

#### **Relação de documentos – legível e em formato pdf:**

- DOC. 1) Identidade + CPF + comprovante de residência + PIS;
- DOC. 2) Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil e assinatura do contrato de trabalho com a ECT). Se anistiado, cópia da CTPS onde consta o retorno pela anistia. Se reintegrado judicialmente, cópia da CTPS onde consta tal informação;
- DOC. 3) Ficha cadastral atual;
- DOC. 4) Ficha financeira de 2018 e os 3 últimos contracheques;
- DOC. 5) Preencher, assinar e enviar o Kit (procuração, afirmação de pobreza, declaração de êxito, primeira entrevista, fornecido pelo Sindicato).

**Não será aceita documentação incompleta, em formato diverso de PDF ou que não venha da forma determinada.**

**PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS ATÉ 20/06/2024**